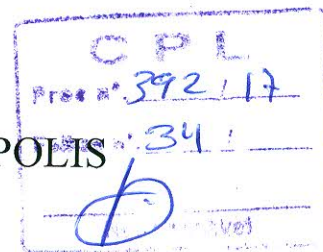




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº94

PROCESSO Nº GI-392/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, tendo como interessada a Secretaria Municipal de obras e serviços públicos (SEMOSP), tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “Menor Preço”, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, autorizada através do Processo Administrativo acima referenciado, com recursos próprios e será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes a matéria, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme o objeto abaixo especificado dar-se-á no dia **11 de Agosto de 2017**, impreterivelmente às 09h00min o início da abertura dos envelopes, que se dará na sede da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, localizada na Avenida Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia.

01- DO OBJETO

1.1 – O objeto desse certame constitui na contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais 71,40 KM do Município de Teixeiraópolis, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias.

02- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando documento pessoal (cédula de identidade ou outro documento equivalente).

2.2 - Por credencial entende-se:

2.2.1. A Comissão Permanente de Licitação considerará como representante Legal da Licitante aquele que apresentar documento hábil de credenciamento da seguinte forma:

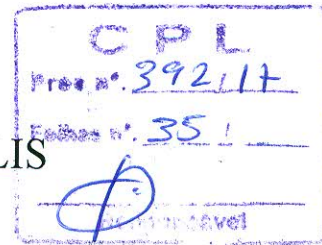
a) Se a empresa fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por **instrumento público ou particular**, neste último, com reconhecimento de firma do signatário, devendo estar expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilite o representante, no qual este já expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.2.2. Não será permitido o credenciamento de uma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame Licitatório;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



2.2.3. Somente será permitido o credenciamento de 01 (uma) pessoa para representar uma única empresa licitante;

2.2.4. Os documentos de credenciamento devem ser apresentados fora dos envelopes I e II, com cópia de quaisquer destes documentos para anexar junto a Documentação de Habilitação;

03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecida no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, e, que não estejam cumprindo pena de suspensão ou que não tenham sido declaradas inidôneas, e ainda, aquelas que não tenham pendências relativas a Obras com a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sendo comprovada sua regularidade através de Certidão fornecida pelo Município de Teixeiraópolis/RO, atestando que a empresa participante não se encontra com pendência perante a mesma, a teor do disposto constante do art. 87 e § 2º da Lei 8.666/93, devendo tal documento fazer parte integrante da documentação pertinente a Habilitação Jurídica, sob pena de ser inabilitada.

3.2. É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

3.3. Não serão admitidas à licitação, as firmas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; As que estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, salvo se a decisão judicial permitir que contrate com o setor público.

3.4. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.5. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuam na data de abertura desta licitação, capital social integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do objeto em licitação, sob pena de desclassificação.

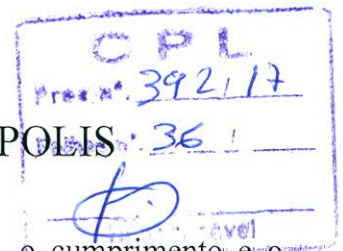
3.6. A comprovação do percentual exigido no item anterior, para efeito de comprovação do Capital Social Integralizado, será constatada por intermédio da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da Pessoa Jurídica.

3.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta.

3.8. A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



3.9. Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

I-Habilitação Jurídica

II-Regularidade Fiscal

III - Qualificação Técnica

IV -Qualificação Econômica - Financeira

V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

04- DA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em 01 (uma) via, em envelope separado da proposta de preços, na data e horário estabelecidos no edital, em fotocópia autenticada por cartório competente, ou por qualquer integrante da CPL desta Prefeitura deste que seja antes da abertura da licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2. As cópias deverão ser inseridas em envelope lacrado, o qual conterà no anverso, além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da firma, o número desta Tomada de Preços, o dia e a hora de sua realização.

4.3. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado (acompanhado de documentos de identificação dos sócios: RG. e CPF), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.4. Da Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em validade;

b) Certidão de Registro de Profissional de Nível Superior Habilitado na área, junto ao Conselho Regional, em validade;

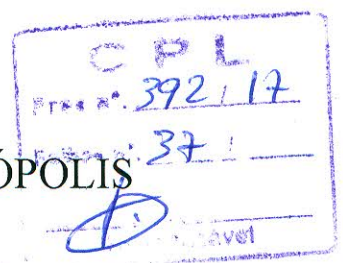
c) Atestado de Capacidade Técnica, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a execução de serviços compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação;

d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico de execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será responsável pela obra, o vínculo empregatício com os profissionais poderá ser demonstrada por apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e ou ficha de registro de empregado, devidamente regulamentado junto ao Ministério do Trabalho, e, ainda, quando profissional autônomo, o respectivo contrato particular de trabalho, desde que conste o nome do profissional na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica emitida pelo seu Conselho. Para os dirigentes de empresas, tal



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social;

e) A empresa licitante deverá apresentar declaração de que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18 (Norma Regulamentadora), que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

f) Certificado de Regularidade de Obras - CRO, emitido pela PMT, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendência perante a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, conforme disposições constantes do art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

g) Declaração da licitante, indicando no mínimo 01(um) responsável técnico, qual ficará responsável pelo registro da ART de Execução, objeto desta licitação.

h) Declaração de Anuência do Responsável Técnico, indicado no subitem anterior, aceitando o exercício da função, observadas as suas atribuições na execução dos serviços, objeto desta licitação.

i) Declaração da licitante que conhece e vistoriou a área destinada a execução da obra e das condições locais para o cumprimento das obrigações.

j) Relação explícita e declaração formal da disponibilidade dos equipamentos, dos aparelhamentos e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

4.5. Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei(ano/2.016), que comprove a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, acompanhado da Certidão de Regularidade do Contabilista, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

d) Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial para aferir a comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo exigido, qual seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

4.6. Da Regularidade Fiscal:

a) Alvará de Localização e Funcionamento, sede da Pessoa Jurídica, em validade;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

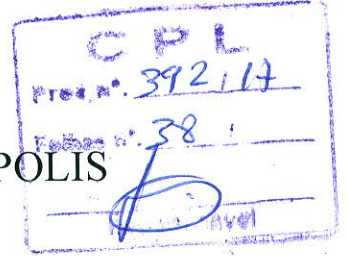
c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;

d) Prova de regularidade com a Receita Estadual, sede da Pessoa Jurídica;

e) Prova de regularidade com a Receita Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, sede da Pessoa Jurídica; inclusive as contribuições sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



- f) Prova de regularidade com a Receita Municipal, sede da Pessoa Jurídica;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em conformidade com a lei nº 1240/2011, expedida pelo TST.jus.br\certidão;

4.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais obrigações contratuais:

- a) Apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Modelo Anexo VI do Edital);
- b) Apresentar Termo de Compromisso (Modelo Anexo VII do Edital);
- c) Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (Modelo no Anexo IV do Edital);
- d) Declaração de Anuência aos termos e condições do Edital (Modelo no Anexo V do Edital).
- e) CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, em validade.

4.8. Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados serão inabilitados, sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório.

4.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

4.10. As validades das certidões emitidas pela INTERNET, ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.11. Todas as declarações constantes na documentação deverão ter firma reconhecida do signatário, em cartório com fé publica.

4.12. Os documentos exigidos para a habilitação dos interessados na presente licitação deverá ser entregue no dia, hora e local de abertura da Tomada de Preços designados neste Edital, em fotocópia autenticada por cartório competente, por qualquer integrante da CPL, desta Prefeitura ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo ainda ser apresentada em fotocópia simples, sendo que neste caso deverá ser apresentado o respectivo original para conferência, ressalvados os emitidos pela internet, os quais ficam condicionados à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.13. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, terão os mesmos, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

4.14. Os contratos particulares de prestação de serviços apresentados na qualificação técnica, no caso de profissionais autônomos, somente terão validades, para efeito desta licitação, se os mesmos estiverem com firma devidamente reconhecida das partes, por tabelionato, bem como assinados por no mínimo duas testemunhas.

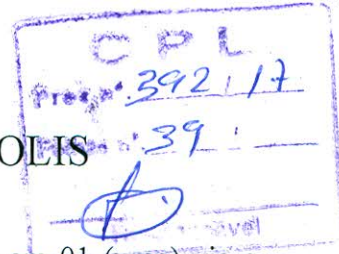
5- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDONIA



5.1. A Proposta Comercial (Envelope nº 2/Proposta de Preços) deverá vir em 01 (uma) via e obedecer aos requisitos desta Licitação contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa contendo: nome, endereço, número da Licitação, conforme modelo (ANEXO II /EDITAL), estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como rubricadas e numeradas em todas as vias de igual teor pelo representante legal da empresa. Estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encadernados da forma como preferir o licitante, desde que não apresentem folhas soltas; Apresentar Termo de Abertura e ao final o Termo de Encerramento. Apresentar ainda:

5.2.1. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas;

5.2.2. Prazo de execução dos serviços, a contar do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços;

5.2.3. Planilhas Orçamentárias baseada nos projetos, especificações e exigências decorrentes do Ato Convocatório deste Edital, contendo:

a) Unidade, quantitativos, preços unitários, subtotais e totais;

b) Nos preços unitários devem estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais de transporte de instalações, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

c) Composição das bonificações de despesas indiretas utilizadas e composição dos preços unitários de todos os itens especificados na Planilha Orçamentária;

5.2.3.1. As Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Financeiro do objeto desta licitação, constantes da Proposta de Preço, deverão ser rubricados e assinados por profissionais legalmente credenciados com registro atualizado no Conselho Regional, observado o contido na Lei nº 5194/66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 – CONFEA.

5.2.4. Cronograma Físico- Financeiro:

a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução;

b) Valores da Etapa de Execução do longo do tempo;

c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados;

d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral

5.2.5. Especificação clara dos serviços a serem executados;

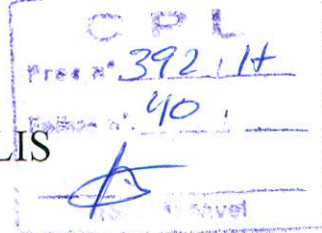
5.2.6. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo, e aquela expressa por extensa pelo licitante, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso, e no caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá exclusivamente o preço unitário;

5.2.7. O preço deverá ser expresso em moeda corrente do País, ou seja, em R\$ (Reais),constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

06 – DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



6.1. DO JULGAMENTO

6.1.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá dos licitantes, dois envelopes devidamente lacrados, um de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e outro com a PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL, constando obrigatoriamente, na parte externa, os seguintes dizeres:

No primeiro envelope:

PREFEITURA MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
À Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços n° ___/CPL/20__
Envelope n° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Abertura: ___:___ horas do dia ___ de ___ de 201__.

No segundo envelope:

PREFEITURA MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
À Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços n° ___/CPL/201__
Envelope n° 01 – PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL
Abertura: ___:___ horas do dia ___ de ___ de 201__.

6.1.2. Abertos os envelopes HABILITAÇÃO os mesmos serão analisados, inabilitando-se aqueles que não preencherem os requisitos deste Certame.

6.1.3. Ocorrendo inabilitação de qualquer licitante, aguardar-se-á o prazo de recurso, salvo se houver manifestação expressa de que o licitante desiste de recorrer, fato que deverá ser consignado em ata.

6.1.4 Ato contínuo, ou, a critério da Comissão Permanente de Licitação, abrir-se-ão os envelopes PROPOSTAS.

6.1.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- a) não atenderem as exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços que seja manifestamente excessivo, ou seja, aquele que ultrapasse o valor global de R\$ 209.846,90 (Duzentos e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
- c) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

6.1.6. Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis, àquelas propostas cujos valores estejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado na Planilha de Custos, anexa neste Edital;
- b) valor orçado na Planilha de Custos, anexa neste Edital.

6.1.7. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores em algarismo e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



6.1.8. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidas desistências, cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre seu conteúdo ou sobre os documentos em geral, ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando nitidamente evidenciado pelos próprios elementos, alterações essas serão avaliadas pela Comissão.

6.1.9. Da reunião de recebimento a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente e pelos representantes dos licitantes que o desejarem.

6.1.10. Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação, como critério de desempenho, procederá de acordo com o § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98. Persistindo o empate, o certame será desempatado por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão formalmente convocados, nos termos do artigo 45, do referido diploma legal.

6.1.11. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação em jornal de grande circulação e afixação no quadro de Avisos desta Prefeitura;

6.1.12. Concluído o procedimento pela Comissão, será o mesmo submetido a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, visando a deliberação final do Ordenador de Despesa e posterior publicação no quadro de Avisos desta Prefeitura.

6.2. Para o desempate será adotado os seguintes critérios:

6.2.1 - No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão.

6.2.2 – As Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP) é assegurado o tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14/12/2006, nos termos do artigo 44 da referida lei.

07- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS

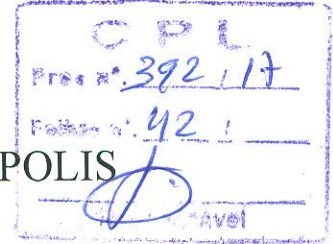
7.1. Como critério de aceitabilidade de preços será considerado o valor global da proposta e os preços ofertados deverão estar em níveis compatíveis com os praticados no mercado e não poderão ser superiores a Planilha de Custos, anexa neste Edital, nem apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, conforme estabelecido no item 6.1.6.

08- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DO CONTRATO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1. O licitante adjudicatário deverá se apresentar na Sede da Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho para assinatura do CONTRATO, nas condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, conforme preceitua o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os serviços ser iniciado imediatamente após a Ordem de Serviços, que acontecer simultaneamente para escola.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



8.2. O contrato terá validade de 120 (cento e vinte dias), podendo sofrer prorrogações, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

8.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, depois de procedido, a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98;

8.4. A empresa vencedora prestará e entregará dos serviços, objeto desta licitação, bem como procederá à execução do contrato, no prazo máximo estabelecidos no Projeto Básico;

8.5. A empresa vencedora do certame prestará os serviços nos locais estabelecidos pela Prefeitura de acordo com o Projeto Básico integrante deste Certame;

8.6. Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de medição, que será conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas na presente licitação foram atendidas. Na ocasião a empresa emitirá juntamente com a medição, a fatura/ nota fiscal, que será certificada pela retro mencionada Comissão;

8.7. No prazo de 15 (quinze) dias após o término da última medição, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Prefeitura através da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificado todas as exigências pertinente aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;

8.8. Após 30 (trinta) dias, decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o cumprimento pela empresa ao disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, será os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

8.9. A empresa vencedora do certame prestará de acordo com o Projeto Básico, parte integrante deste Edital.

8.10. No ato da assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar o instrumento relativo a garantia estabelecida no item 4.1.4, letra e), sob pena de revogação da adjudicação.

09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A presente despesa decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Secretaria Municipal Obras e serviços publico.

Funcional Programática: 26.789.0019.2045

Elemento de despesa: 4.4.90.51

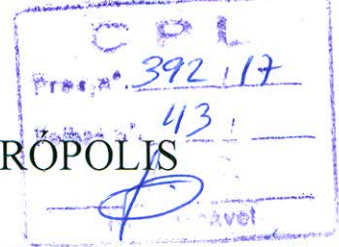
Ficha 206 - convenio FHITA

Recurso próprio:

Valor: R\$ 209.846,90 (Duzentos e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



9.2. Em caso do Convênio FHITA, não se efetivar ou demorar demasiadamente o objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FORMA DE REAJUSTAMENTO E LIMITES PARA PAGAMENTOS DE MOBILIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

10.1. a Prefeitura fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Projeto Básico.

10.2. O pagamento referente aos serviços será efetuado conforme Planilha de medição, e após vistoria e assinatura da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras desta Prefeitura, que acompanhará a execução dos serviços e terá como base o Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços Homologada e Adjudicada pela Administração, realizados mediante depósito bancário ou cheque administrativo, devendo para tanto a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

10.3. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorrido mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC-R.

10.4. O desembolso será de acordo com as medições.

10.5. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipação de pagamento no objeto desta licitação.

10.6. Os preços propostos são irrealizáveis por força das leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

10.7. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 10.3 deste Edital.

10.8. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

11- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

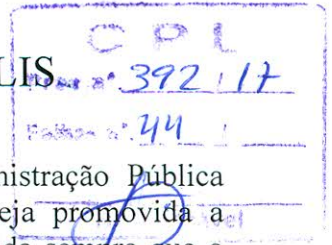
11.1. Na hipótese do proponente adjudicatário recusar-se a assinar o Contrato ou a receber a Nota de Empenho, bem assim pela sua recusa em proceder aos serviços determinados por total ou parcialmente no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá optar pela adjudicação à proponente imediatamente classificada, nos moldes do §2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, sujeitando-se ao faltoso à aplicação das seguintes penalidades, conforme o disposto no artigo 87, do mesmo diploma legal, garantido a prévia defesa:

11.1.1 Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por um prazo não superior a dois anos;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



11.1.3. Declaração de inidoneidade par licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. Fica fixada o percentual de 0,005% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

11.3. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 0,2% do valor adjudicado.

11.4. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5. as sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, serão aplicadas cumulativamente com os itens 11.2 e 11.3, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12- DOS RECURSOS, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

12.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente, cabem, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98:

12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária para licitar ou multa;
- e) rescisão unilateral do contrato, pela Administração;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

12.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da intimação do ato, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

12.2. a intimação dos atos referidos no subitem 12.1.1, alínea “a”, “b”, “c” e “e”, excluídas as de advertência e multa de mora, e subitem 12.1.3, será feita mediante comunicação escrita.

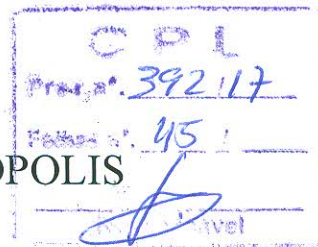
12.3. O recurso previsto no subitem 12.1.1, alínea “a” e “b”, terá efeito suspensivo.

12.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. Os recursos serão dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



(cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital àquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.7. Todo e qualquer recurso deverão ser protocolado na sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, situada na Av. Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 as 13 horas.

13. DO PROJETO BÁSICO.

13.1. O Projeto Básico faz parte integrante do presente Edital e poderá, ainda, ser adquirido ou examinado na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 às 13 horas, na sala da Comissão de Licitação, ou através do Endereço Eletrônico: www.teixeiropolis.ro.gov.br

14. MEIOS DE COMUNICAÇÃO E OUTRAS INDICAÇÕES ESPECIFICA OU PECULIARES DA LICITAÇÃO.

14.1. a critério da Prefeitura e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofre o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do art. 56 da Lei Federal 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

14.2. Independente de declaração expressa, a simples participação das empresas nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão total as prescrições legais vigentes.

14.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado à presente Licitação.

14.4. As decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente da Prefeitura.

14.5. Todos os Atestados e Declarações deverão ser apresentados às assinaturas com firma reconhecidas em cartório, sob penas de inabilitação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.7. Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações, poderão ser obtidos no site www.teixeiropolis.ro.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA

Processo nº 392.117
Folha nº 46

ou junto a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 as 13 horas ou nos telefones (0**69) 3465-1145 ou 3465-1112.

15. ANEXOS

Fazem partes integrantes deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico e Memorial Descritivo;

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta (Especificações do Objeto).

ANEXO III - Planilhas Orçamentárias; Memorial de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

ANEXO V – Declaração de Anuência da Licitante, termos, Cláusulas e condições do Edital;

ANEXO VI – Declaração do Menor Trabalhador, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

ANEXO VII – Termo de Compromisso;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

Teixeiraópolis/RO, 25 de Julho de 2017.



Presidente CPL
Decreto nº 80/2017

Assessoria Jurídica

() Pedimos mais informações

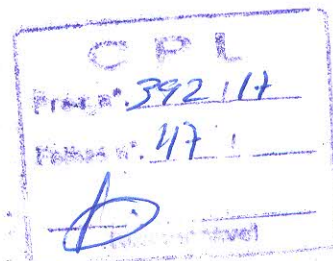
() Não aprovado em ___/___/2017

(X) Aprovado em, 26/7/2017


ALMIRO SOARES
Advogado/Cont. nº 002/2017.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



ANEXO II

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis /RO
Processo Administrativo nº -----/-----/2017

REFERÊNCIA: Tomada de Preço N.º -----/CPL/2017

Abertura: --/----/2017

Horas:---:--- horas

CARTA PROPOSTA(MODELO)

Senhor presidente,

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a execução da Construção da, objeto desta licitação. Nossa proposta tem o preço global fixado em R\$ _____ (*por extenso*), conforme especificações descritas no Quadro abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD.	Valor Total
01		SERV	01	

Valor TOTAL R\$ _____

Valor Por Extenso (_____).

Os prazos de execução, validade de nossa proposta e conta bancária solicitados no edital são os abaixo informados:

O prazo de execução dos serviços será de _____ dias, contados a partir da emissão da ordem de execução dos serviços.

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Caso a nossa empresa seja declarada vencedora no certame, os dados da nossa movimentação bancária são os abaixo informados:

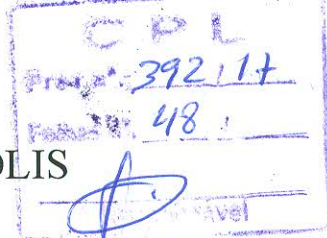
Instituição Financeira: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis para a celebração do Contrato.

Atenciosamente,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



Local de Origem, ____ / ____ / ____

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

ANEXO IV

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis /RO

Processo Administrativo nº -----/-----/2017
REFERÊNCIA: Tomada de Preço N.º -----/CPL/2017
Abertura: --/----/2017
Horas:---:--- horas

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJC/MF nº _____, sediada a
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, para fins de
participação na Tomada de Preços em referência, que até a presente data **NÃO EXISTE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE
ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, POR
NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL,
MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

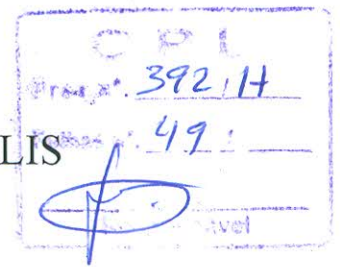
Por ser expressão da verdade, dato e firma a presente.

Local de Origem, ____ / ____ / ____

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/2017

REFERÊNCIA: Tomada de Preço N.º -----/CPL/2017

Abertura: --/----/2017

Horas:---:--- horas

Senhor presidente,

Para efeito de participação na Tomada de Preço nº. ---/CPL/2017, Processo Administrativo nº-----/-----/2017, em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.

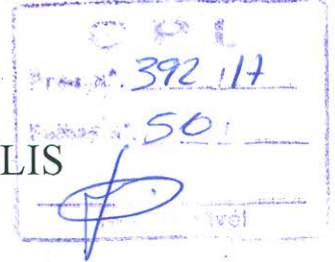
Declaramos, ainda, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitamos o local da obra, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Local de origem,.....de.....de 2. 017

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



ANEXO VI

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/2017

REFERÊNCIA: Tomada de Preço N.º ----/CPL/2017

Abertura: --/----/2017

Horas:---:--- horas

Modelo de Declaração de cumprimento às normas
Relativas ao Trabalho do Menor

(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao Edital em referência, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

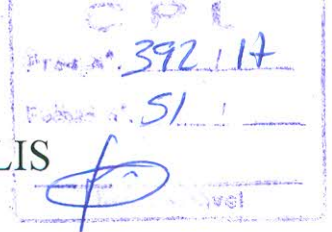
Ressalva: - Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local de origem,.....de.....de 2.017

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/2017
REFERÊNCIA: Tomada de Preço N.º -----/CPL/2017
Abertura: --/---/2017
Horas:---:--- horas

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços pertinente ao objeto de que trata o Edital da TOMADA DE PREÇO em referência, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “2” e de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I e III do Edital, e, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

Declaramos ainda que:

- a) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- b) Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no Edital.
- c) Declaração de reconhecimento do direito da Administração pública de paralisar ou suspender a execução dos serviços, na forma da Lei.
- d) Declaração de concordância em firmar o contrato para execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços mediante regular convocação.
- e) Declaração do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados à partir da data aprazada para sua apresentação.

Local de origem,.....de.....de 2.017

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDONIA

Processo: 392.17
Folha: 52

Pelo presente, de um lado o Município de Teixeiraópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----, com sede na-----, Centro, Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, CEP: -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor -----, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº RG ----- SSP/--- e do CPF nº -----, residente e domiciliado na-----, Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, representante legal infra assinado, e, de outro lado, a Empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº., com sedeNº.....Bairro....., CEP-....., município de, Estado de, neste ato representado pelo Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade Rg. nº.....SSP/..... e CPF nº....., doravante denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo nº -----/-----/2016, TOMADA DE PREÇO Nº -----/CPL/2016, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO (art. 55, inciso I)

A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. ----/---/2017 contrata a CONTRATADA para executar serviços tendo por objeto a -----do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)

O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

O valor do presente CONTRATO é de R\$ (.....). O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



PARÁGRAFO SEGUNDO -A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)

O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de ___ (___) dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão, na seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa: – Ficha:

Projeto Atividade:..... (.....)

Processo Administrativo nº -----/2016

Empenho nº...../2016

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII)

São obrigações da CONTRATADA:

Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

§3º: O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII)

O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

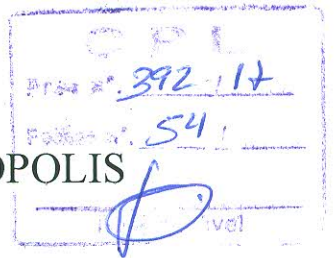
§ 1º - As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

a) Advertência;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2º – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;

b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;

c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.

§3º. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX)

O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA NONA

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Teixeirópolis/RO, ___/___/2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ADVOGADO